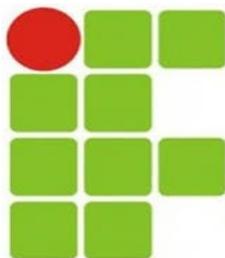




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 06/2016
(Lei n.º 4.965, de 05/05/1966 e Lei n.º 12.527, de 18/11/2011)

Campo Novo do Parecis - MT, Junho de 2016

Este documento foi editado, composto e impresso pelo Gabinete deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Reitor

José Bispo Barbosa

Diretor Geral

Fábio Luis Bezerra

Chefe de Departamento de Administração

Samila Dalva de Jesus Silva

Chefe de Departamento de Ensino

Ana Paula Truzzi Mausó

Chefe de Gabinete

Márcia Regina de Almeida Arvani

Coordenador Geral de Gestão de Pessoas

Hebert Alexander Soares da Silva

Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação

Marcos Aurélio Vargas

Coordenador de Execução Financeira e Orçamentária

Jeferson de Jesus Novaes

Coordenador de Serviços de Apoio

Allan Vinicius Jacobi

Coordenador do Setor de Compras

Paulo de Jesus Abreu dos Santos

Coordenadora de Contratos e Convênios

Elvira de Ávila Del Barco Santos

Coordenadora de Pesquisa

Andréia de Oliveira Vieira

Coordenadora de Alojamento

Karla Reuter dos Reis

Coordenadora de Extensão

Léa Paula Vanessa Xavier Corrêa de Moraes

Coordenador de Registro Acadêmico

Sérgio Arantes Danna



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Coordenadora do Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAPP
Rosani Nonenmacher

Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Matemática
Vera Cristina de Quadros

Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia
José Luiz da Silva

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria
Cassiana Kissel

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
Lea Flores

Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária
Adriano Alves Jorge

Coordenador do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
Márcio Tadeu Vione

Coordenador dos Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente
William Hajime Yonenaga

Coordenador dos Cursos Técnicos na Modalidade Proeja
William Benedito da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Sumário

PORTARIAS.....	5
ORDENS ADMINISTRATIVAS.....	46
DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.....	49
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA.....	50
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE.....	51
MÃO-DE-OBRA.....	51
RELAÇÃO DE SERVIDORES COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL...54	



PORTARIAS

PORTARIA nº 96, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 755 de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. De 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela delegação que representará o IFMT – Campus Campo Novo do Parecis nos **Jogos do Instituto Federal do Mato Grosso – JIFMT 2016**, conforme segue:

CHEFE DA DELEGAÇÃO:

ELIAS MARTINS – Matrícula SIAPE n. 2276517

MEMBROS DA DELEGAÇÃO:

ANDRE LUIZ GENESIO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE n. 2227980

KESLEY GOMES PEDROSO – Matrícula SIAPE n. 2085450

JONI OLMIRO ERBICE DOS SANTOS – Matrícula SIAPE n. 1761369

PEDRO GABRIEL GOMES BORGES DE SOUZA – Matrícula SIAPE n. 2084883

QUÉZIA PEREIRA BORGES DA COSTA – Matrícula SIAPE n. 1965551

Art. 2º - Cientifique-se cumpra-se.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n.º 97, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência de Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014 e a Portaria n. 1.729, de 09/09/2014, que trata da delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de Substituto Eventual, a respectiva função de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, nos casos de afastamento, impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
RODRIGO TENÓRIO RODRIGUES	2088469	COORDENADOR DE REGISTRO ACADÊMICO	FG-01

Art. 2º – Cientifique-se e cumpra-se.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n.º 98, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014 e a Portaria n. 1.729, de 09/09/2014, que trata da delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de substituto eventual, da respectiva função de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, nos casos de afastamento, impedimento legal ou regulamentar da titular, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
GABRIEL DOS SANTOS DE BRUM	2272046	COORDENADOR DE ALOJAMENTO	FG-02

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA nº 99, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a servidora responsável como **Fiscal Titular** do Contrato n.º **02/2016** (Pregão Eletrônico n. 11/2014), referente ao Processo Administrativo de Gestão n.º 23192.032425.2014-87, que trata da prestação serviço continuado de vigilância/segurança patrimonial armada, pela empresa BLITZEM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.731.108/0002-96, para o IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra, que passa a ser a seguinte:

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
DÉBORA NEVES DE MELO	1778031	Fiscal Titular

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria n. 33, de 07 de março de 2016.

Art. 3º - Cientifique-se e cumpra-se.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n.º 100, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014 e a Portaria n. 1.729, de 09/09/2014, que trata da delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a nomenclatura da função de confiança deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, de “Coordenador de Setor de Gabinete” para “Chefe de Gabinete”, código FG – 02;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário;

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014

Publicada no D.O.U
Em 14/06/2016
Pág. 8 seção 1



PORTARIA n.º 101, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014;

Considerando ainda a Portaria n. 1.497, de 25 de novembro de 2011, que normatiza a utilização de veículos oficiais,

Considerando a Portaria RTR n.º 301, de 12 de fevereiro de 2016, que delega aos diretores gerais a competência de emitir portaria de autorização para conduções de veículos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a servidora **QUÉZIA PEREIRA BORGES DA COSTA**, portadora do CPF n. 708.813.241-91 e da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n. 01478774213, categoria B, a conduzir os veículos oficiais pertencentes ao IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis;

§ 1º - A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da CNH ao Gabinete da Direção Geral;

§ 2º - A autorização concedida não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado;

§ 3º - Não será permitida a liberação de veículos caso ao servidor que estiver com a Carteira Nacional de Habilitação - CNH vencida;

Art. 2º - Caberá ao condutor a observância quanto ao comprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes da Portaria n.º 1497, de 25.11.2011;

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPO NOVO DO PARECIS

Art. 4º - A vigência desta portaria é de **01 (um) ano** contado a partir da data da sua assinatura.

Art. 5º - Cientifique-se e cumpra-se.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA nº 102, DE 16 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014, considerando o processo n. 23192.037607.2015-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo n.º 23192.037607.2015-25:

Presidente:

GILMAR BORGES DE PAIVA – Matrícula SIAPE n.º 2765504

Membros:

DAYANA LUIZA SCHWERZ – Matrícula SIAPE n.º 2309346

MADISON WILLY SILVA CORDEIRO – Matrícula SIAPE n.º 1819015

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Cientifique-se e cumpra-se.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n.º 103, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014 e a Portaria n. 1.729, de 09/09/2014, que trata da delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora abaixo relacionada da função de confiança de Substituta Eventual, integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Substituta Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
WANDERLÉIA ALVES BATISTA	1882190	COORDENAÇÃO DE SETOR DE GABINETE	FG-02

Art. 2º – Designar a servidora abaixo relacionada para exercer, na qualidade de substituta eventual, a respectiva função de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, nos casos de afastamento, impedimento legal ou regulamentar da titular, conforme segue:

Substituta Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
ARISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	1937156	CHEFE DE GABINETE	FG-02

Art. 3º - Cientifique-se e cumpra-se.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA nº 104, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 755 de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014 e considerando o Edital n. 05/2016 que trata do Processo Eleitoral para escolha de Alunos para composição do Conselho de Alojamento do Campus,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo Eleitoral para escolha de alunos para Composição do Conselho de Alojamento do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis:

Presidente:

KARLA REUTER DOS REIS – Matrícula SIAPE n. 2272195

Membros:

KESLEY GOMES PEDROSO – Matrícula SIAPE n. 2085450

ROSANI NONENMACHER – Matrícula SIAPE n. 1652754

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpra-se.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA nº 105, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. De 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **RENATA KELLI MODESTO FERNANDES**, matrícula SIAPE n. 1135272, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como responsável pela revisão dos textos de matérias do Campus, que são destinadas a publicação no site oficial do Campus.

Art. 2º - Cientifique-se, cumpra-se.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n. 106 , DE 22 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014 e considerando o que preceitua o Regulamento do Processo Eleitoral para para recomposição e/ou escolha dos representantes da Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria 93, de 25/03/2016, que é responsável pela condução do Processo Eleitoral para recomposição e/ou escolha dos representantes da Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE), que se realizará no dia 24/06/2016, nas dependências do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA ARVANI – matrícula SIAPE n. 1651465

Membros:

PAULO DE JESUS ABREU DOS SANTOS – matrícula SIAPE n. 1651681

WELLINGTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE – matrícula SIAPE n. 2226975

Art. 2º - Cientifiquem-se, Cumpram-se.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n.º 107, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014 e considerando o Edital n.º 57/2016/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as comissões responsáveis pela execução das provas de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital n.º 57/2016/IFMT, destinado ao provimento de vagas de Professor Substituto no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANA PAULA TRUZZI MAUSO – matrícula SIAPE n. 2046055

HEBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA – matrícula SIAPE n. 2151251

COMISSÃO EXAMINADORA

BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE QUÍMICA

Presidente: MADISON WILLY SILVA CORDEIRO – matrícula SIAPE n. 1819015

Membro: KESLEY GOMES PEDROSO – matrícula SIAPE n. 2085450

Membro: WILLIAM CARDOSO LIMA - matrícula SIAPE n. 1961626

Art. 2º - Certifiquem-se Cumpra-se

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n.º 108, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014 e considerando o Edital n.º 57/2016/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar os membros da Comissão responsável pela elaboração do Edital e acompanhamento do processo eleitoral à composição dos segmentos Docente e Discente ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia:

PRESIDENTE:

JOSÉ LUIZ DA SILVA – matrícula SIAPE n. 1819110

MEMBROS:

Membro: EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA- matrícula SIAPE n. 2025640

Membro: KESLEY GOMES PEDROSO – matrícula SIAPE n. 2085450

Membro: RAQUEL ANJOS LOBATO- matrícula ESCOLAR n. 20131001260

Art. 2º - Cientifiquem-se, Cumpram-se.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n.º 109, DE 29 DE JUNHO 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014 e a Portaria n. 1.729, de 09/09/2014, que trata da delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar, a partir de 01/07/2016, o servidor **ADRIANO ALVES JORGE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º1722909, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, da função comissionada de Coordenador dos Cursos Técnicos Integrados deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, código FCC.

Art. 2º Designar, a partir de 01/07/2016, a servidora: **ANALICE RODRIGUES DOS SANTOS SUARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º2303735, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, código FCC.

Art. 3º – Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014

Publicado no D.O.U.
Em 01/07/2016
Pág. 38 Seção 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n.º 110, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014 e considerando o Edital n.º 57/2016/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a portaria 107, de 28 de Junho de 2016.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as comissões responsáveis pela execução das provas de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital n.º 57/2016/IFMT, destinado ao provimento de vagas de Professor Substituto no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANA PAULA TRUZZI MAUSO – matrícula SIAPE n. 2046055

HEBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA – matrícula SIAPE n. 2151251

COMISSÃO EXAMINADORA

BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE QUÍMICA

Presidente: MADISON WILLY SILVA CORDEIRO – matrícula SIAPE n. 1819015

Membro: KESLEY GOMES PEDROSO – matrícula SIAPE n. 2085450

Membro: WELLINGTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE- matrícula SIAPE n.2226975

Art. 3º- Certifiquem-se Cumpra-se

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA nº 111, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 755, de 28/04/2014, publicada no D.O.U. de 29/04/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as diretrizes e as normas básicas para elaboração de trabalhos acadêmicos, aprovadas pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia.

Art. 2º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 29, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



DIRETRIZES E NORMAS À ELABORAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este instrumento regulamenta as normas de redação às disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) e Estágio Curricular Obrigatório e relatórios de aulas, do curso de Bacharelado em Agronomia.

TÍTULO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) CAPÍTULO I DOS FUNDAMENTOS

Art. 2º O TCC consiste em componente curricular obrigatório para a conclusão do curso via pesquisa individual visando o aprofundamento de temáticas pertinentes à área de estudo, no âmbito do Curso de Bacharelado em Agronomia do IFMT, *campus* Campo Novo do Parecis, adotando-se um dos seguintes procedimentos técnicos:

- a) pesquisa bibliográfica;
- b) pesquisa experimental;
- c) survey (levantamento);
- d) pesquisa histórica;
- e) análise de informações de arquivos (pesquisa documental);
- f) estudo de caso; ou
- g) pesquisa-ação.

Art. 3º O objetivo geral no TCC é reunir, em atividade acadêmica de final de curso, os conhecimentos científicos adquiridos na graduação e organizados, aprofundados e sistematizados pelo graduando em trabalho prático, no qual:

- a) aborde algum procedimento técnico sobre um tema pertinente a uma das áreas de conhecimento e/ou linha de pesquisa do curso;



- b) concentre a capacidade criadora e pesquisadora num trabalho acadêmico para a organização, à metodologia, ao conhecimento de técnicas e matérias, ao domínio das formas de investigação bibliográfica, bem como às clareza e coerência na redação final.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 4º O TCC será coordenado por um professor efetivo do curso, preferencialmente com título de pós-graduação.

Art. 5º Ao Coordenador de TCC competirá:

- I - atender aos alunos matriculados na disciplina de TCC em horários normais de expediente;
- II - proporcionar a orientação básica aos alunos para a elaboração do projeto de TCC;
- III - convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e/ou alunos matriculados na respectiva disciplina;
- IV - sugerir professores orientadores para os alunos que não os tiverem;
- V - manter, junto ao Curso, arquivo atualizado com os projetos de TCC em desenvolvimento;
- VI- manter atualizadas as atas de reuniões das bancas examinadoras;
- VII - encaminhar as cópias dos TCCs aprovados à biblioteca;
- VIII - encaminhar aos professores os seus respectivos orientandos, observando o Plano de Trabalho do Curso e priorizando, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, bem como a distribuição de orientandos entre eles;
- IX - apresentar, até 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo, ao Colegiado de Curso a programação das atividades relacionadas ao TCC;
- X- organizar as bancas examinadoras para as defesas e publicá-las;
- XI - tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.



CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO

Art. 6º O TCC será desenvolvido sob a orientação de um professor efetivo do IFMT, lotado no *campus* Campo Novo do Parecis.

§ 1º Os professores afastados, ou em licença, ficarão impedidos de atuar como orientadores e coorientadores.

§ 2º Os profissionais externos ao *campus* e os professores substitutos e/ou temporários poderão atuar na coorientação, desde que o pedido seja formalizado oficialmente usando-se o formulário do Anexo II.

Art. 7º Caberá ao aluno escolher o professor orientador por meio de convite, dentro dos prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega dos trabalhos referentes às disciplinas de TCCs.

Parágrafo único. O orientador oficializará o aceite de orientação nos prazos estabelecidos no calendário das atividades do TCC, utilizando formulário próprio disponível em Anexo I, devidamente assinado pelo professor orientador e aluno orientando.

Art. 8º A orientação do TCC será obrigatória aos professores do Curso, que não poderão exceder o limite de 05 (cinco) alunos orientandos por semestre.

Art. 9º A troca de orientador será permitida apenas quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante concordância expressa do professor substituído, procedendo-se a comunicação oficial ao Coordenador de TCC (Anexo V).

Art. 10. O professor orientador terá as seguintes atribuições:

- I - frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC;
- II - orientar o conteúdo do TCC de modo que represente acréscimo de conhecimentos para o autor e para a Instituição e seja concluído no tempo estabelecido;
- III - apresentar ao Coordenador de TCC, com 20 (vinte) dias corridos de antecedência, os TCCs sob sua orientação, para serem remetidas à apreciação das bancas examinadoras;



IV - participar das bancas para as quais estiver designado, em especial as de seus orientandos;

V - assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, os pareceres finais das sessões de defesas;

VI - informar ao Coordenador de TCC, no início do semestre, os alunos que não estão desenvolvendo as atividades;

VII - informar ao Coordenador, no início do semestre letivo, o horário de atendimento destinado aos seus orientandos;

VIII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 11. A responsabilidade pela elaboração do TCC será do aluno, o que não eximirá o professor orientador de desempenhar adequadamente as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação, dentro das normas definidas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Art. 12. A matrícula na disciplina de TCC I ocorrerá no 7º semestre do Curso, no caso dos alunos sem dependência.

§ 1º O aluno será considerado apto a solicitar matrícula em TCC I quando aprovado em todas as disciplinas ofertadas do 1º ao 5º semestre.

§ 2º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará no indeferimento da matrícula na disciplina.

CAPÍTULO V DA APTIDÃO DISCENTE

Art. 13. Será considerado aluno em fase de realização do TCC, todo aquele regularmente matriculado nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 14. O aluno em fase de realização do TCC terá, entre outras, as seguintes atribuições:



- I - frequentar as aulas e reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC ou pelo seu orientador;
- II - manter contatos semanais com o professor orientador, para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas, com consequente registro das presenças (Anexo IX);
- III - cumprir o calendário divulgado pelo Coordenador de TCC para a entrega de documentação, projeto, versão prévia para defesa e versão final do TCC.
- IV - elaborar versão final do seu TCC, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador;
- V – elaborar TCCs e entregar à Coordenação no mínimo cinco cópias impressas acompanhadas de autorização para defesa (Anexo III ou Anexo VI).
- VI - comparecer em data, horário e local determinado para apresentação pública do seu TCC;
- VII - elaborar, após a defesa, a versão definitiva do seu TCC e entregar 03 (três) vias em CD-ROM, arquivo salvo em pdf, sendo uma cópia para a biblioteca e duas cópias para manutenção na Coordenação de Curso.
- VIII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO VI

DAS ETAPAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 15. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compreenderá duas etapas: a primeira (TCC I) destinada à elaboração, submissão, defesa e entrega do projeto à coordenação da disciplina; a segunda (TCC II) será destinada à execução, conclusão, defesa e entrega da versão final.

Parágrafo único. A defesa que se refere o *caput* deste artigo será mediante banca examinadora.

Seção I

Do Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)



Art. 16. O aluno elaborará seu projeto de TCC de acordo com este Regulamento e com as orientações do Coordenador de TCC e do seu professor orientador e coorientador, se for o caso.

§ 1º A estrutura formal seguirá os critérios técnicos estabelecidos neste Regulamento e nos modelos em Anexo.

§ 2º O corpo do trabalho possuirá no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas.

§ 3º A encadernação será realizada em espiral com tamanho 21 x 29,7 cm (formato A4), sendo a primeira capa transparente e a segunda capa em cor opaca.

Art. 17. O aluno entregará ao Coordenador de TCC 05 (cinco) cópias do seu projeto de TCC, devidamente assinadas pelo orientador, até a data fixada no calendário das atividades do TCC.

§ 1º O projeto reprovado será devolvido ao aluno, pelo orientador, no prazo de até 10 (dez) dias, para que seja reformulado ou refeito e entregue à Coordenação de TCC em data por ela fixada.

§ 2º Sendo o projeto novamente reprovado pelo orientador, o aluno não logrará aprovação na disciplina.

Art. 18. Aprovado o Projeto de TCC, a mudança de tema somente será permitida mediante à elaboração de um novo projeto e preenchidos os seguintes requisitos:

I - ocorrer a mudança desde que em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de início do período letivo;

II - haver aprovação expressa do professor orientador;

III - existir a concordância do professor orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

IV - haver a aprovação do Coordenador de TCC.

Parágrafo único. As mudanças no projeto serão permitidas a qualquer tempo, desde que haja autorização do orientador e não comprometam as linhas básicas da pesquisa.

Seção II

Do Trabalho de Conclusão de Curso II



Art. 19. O TCC II poderá ser apresentado em forma de artigo científico, cumprindo as normas de submissão do periódico escolhido, ou de monografia, contendo entre 20 (vinte) e 50 (cinquenta) páginas conforme as normas de redação (Anexo X).

Art. 20. O TCC será elaborado considerando-se:

- I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos contidos no modelo em Anexo X;
- II - no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas nos termos deste Regulamento e a vinculação direta do tema com o curso de Bacharelado em Agronomia, pela inserção nas áreas de conhecimento identificadas pelas disciplinas ofertadas no currículo do Curso;
- III - A versão submetida à defesa pública deverá ser elaborada no formato de folha A4 (tamanho 21 x 29,7 cm) e encadernada com a primeira capa transparente e a segunda em cor opaca;
- IV - a versão definitiva do TCC deve ser entregue em 03 (três) vias em CD-ROM, arquivo salvo em pdf, sendo uma cópia à biblioteca e duas cópias à Coordenação de Curso.

CAPÍTULO VII DA BANCA EXAMINADORA

Seção I Da Composição

Art. 21. Os trabalhos de TCCs serão defendidos pelo aluno perante banca examinadora, presidida pelo orientador e composta por, no mínimo, mais dois professores, escolhidos conjuntamente pelo coordenador e orientador.

§ 1º Os professores e os pesquisadores vinculados a outros cursos, outros campi e demais instituições, poderão compor a banca examinadora, desde que exerçam atividades afins ao tema do TCC.

§ 2º Fica vedada a participação de profissionais que possuam algum grau de parentesco com o aluno.

§ 3º Um membro suplente será indicado e ficará encarregado de substituir qualquer dos titulares, em caso de impedimento.



Art. 22. A banca examinadora somente poderá executar seus trabalhos com os dois membros presentes, além do presidente da sessão.

§ 1º O não comparecimento de qualquer dos membros designados para a banca examinadora deve ser formalizado à Coordenação de TCC.

§ 2º Não havendo possibilidade de composição da banca examinadora ou verificada ausência justificada do aluno, será designada nova data para a defesa, durante o calendário da disciplina.

Seção II

Das Defesas

Art. 23. As sessões de defesa dos TCCs serão públicas.

Art. 24. O Coordenador de TCC elaborará calendário semestral, fixando prazos para a entrega dos TCCs, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

Parágrafo único. Recomenda-se que as defesas ocorram até 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo.

Art. 25. Após a data limite para a entrega das cópias dos TCCs o Coordenador divulgará a composição das bancas examinadoras, horários e salas destinadas às defesas.

Art. 26. Os membros das bancas examinadoras, a contar da designação, terão o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para procederem a leitura dos trabalhos.

Art. 27. Na defesa do TCC I, o aluno terá no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos para a apresentação, enquanto no TCC II, o aluno terá no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho.

Art. 28. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento das sessões, obedecendo ao sistema de notas individuais por cada membro da banca, levando-se em consideração o texto escrito, a exposição oral e a arguição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

§ 1º A nota final do aluno será obtida pela média da nota da defesa e da atribuída pela Coordenação da disciplina, seguindo os critérios estabelecidos no plano de ensino da disciplina.

§ 2º Para ser aprovado, o aluno deve obter nota igual ou superior a 6,0 (seis), na média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 3º A aprovação final do aluno está condicionada ao cumprimento dos prazos fixados pela Coordenação de TCC.

Art. 29. A banca examinadora poderá recomendar, na abertura da sessão de defesa e por maioria dos presentes, que o aluno reformule aspectos do seu TCC.

§ 1º Quando sugerida a reformulação, aceitando-a, o aluno terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para apresentar as alterações sugeridas, respeitados os prazos do calendário da disciplina.

§ 2º Caberá ao orientador analisar se o aluno efetuou as devidas alterações e entregar a nova versão reformulada, para ser avaliada pela banca examinadora.

§ 3º O aluno que não entregar a versão final devidamente corrigida no prazo previsto no § 1º será considerado reprovado.

Art. 30. A avaliação final será registrada em Ata e assinada pelos membros da banca examinadora e pelo orientador (Anexo IV ou Anexo VII). No caso do TCC II, o certificado de aprovação constará nas cópias definitivas do TCC a ser entregue após as correções finais, com o aval do orientador (Anexo VIII).

Art. 31. O aluno que não entregar o TCC, nas datas previstas, ou não se apresentar para a defesa oral, sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado na respectiva disciplina.

Art. 32. Não haverá recuperação da nota atribuída às disciplinas de TCC, sendo a reprovação, nos casos em que houver, definitiva.

§ 1º Quando reprovado, ficará a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de TCC e com o mesmo orientador.



§ 2º Optando por mudança de tema, o aluno reiniciará todo o processo para elaboração do TCC, desde a primeira etapa (TCC I).

§ 3º Decidindo continuar com o mesmo tema, o aluno deverá se matricular e cursar novamente a disciplina em que foi reprovado.

Art. 33. Ao aluno que tenha sido reprovado é vedada nova defesa no semestre da reprovação, qualquer que seja a alegação.

TÍTULO III
DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO
CAPÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS

Art. 34. O Estágio Curricular Obrigatório é componente da matriz curricular do Curso de Bacharelado em Agronomia, ofertado em observância à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e ocorrerá pela permanência formal do aluno em empresa ou instituição pública ou privada, supervisionado por um profissional de nível superior na área do estágio.

CAPÍTULO II
DAS ETAPAS
Seção I
Da concedente

Art. 35. Os credenciamentos de empresas e/ou instituições públicas ou privadas aptas, as atualizações de cadastros e as formalizações de termos serão responsabilidade da Coordenadoria de Relações Empresariais, Coordenação de Estágio, ou setor equivalente, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Seção II
Da Aptidão Discente



Art. 36 O aluno estará apto a solicitar matrícula na disciplina de Estágio quando cumprir com as exigências estipuladas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e poderá iniciar as atividades após a formalização junto à coordenação da disciplina, sob pena de nulidade das horas anteriormente trabalhadas.

§ 1º O Estágio deve ser precedido da celebração do Termo de Compromisso entre o estudante e a empresa com a interveniência do IFMT – *campus* Campo Novo do Parecis, por meio da Coordenadoria de Relações Empresariais e Coordenadoria de Estágio.

§ 2º Uma via do termo de Compromisso firmado entre o estudante e a concedente será destinada à pasta individual do aluno, na Coordenação de Curso, que manterá arquivo próprio da trajetória do estagiário, até a entrega da versão final do relatório.

§ 3º A antecipação de Estágio será requerida pelo candidato à Coordenação de Curso, que submeterá à apreciação do Colegiado de Curso para apreciação quanto à compatibilidade de horários e disponibilidade de cumprimento das atividades dentro de um semestre letivo.

Seção III

Da Coordenação da Disciplina

Art. 37. A coordenação de estágio será atribuída a um professor efetivo que atua no Curso de Bacharelado em Agronomia e terá as seguintes competências:

- I - atender aos alunos matriculados na disciplina de Estágio em horários normais de expediente;
- II - proporcionar a orientação básica aos alunos quanto à postura adotada no ambiente de estágio e às normas de redação (Anexo X);
- III - convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e/ou alunos matriculados na respectiva disciplina;
- IV - sugerir professores orientadores para os alunos que não os tiverem;
- V - manter atualizadas as atas de reuniões das bancas examinadoras;
- VI - indicar as bancas examinadoras dos relatórios técnicos, responsáveis pela avaliação das apresentações de estágio, e publicá-las;
- VII - encaminhar as cópias dos relatórios aprovados à coordenação de curso;



VIII - tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Seção IV

Da Orientação

Art. 38. A escolha do professor orientador será iniciativa do estudante, que oficializará o convite e entregará o formulário de estágio dentro do prazo estabelecido.

Art. 39. O professor orientador terá as seguintes atribuições:

I - frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Estágio;

II - orientar o estagiário e acompanhar a trajetória de aprendizado, garantindo que seja concluída no tempo estabelecido;

III - apresentar ao Coordenador de Estágio, com 20 (vinte) dias corridos de antecedência, os relatórios sob sua orientação, para serem remetidas à apreciação das bancas examinadoras;

IV - assinar o requerimento de prorrogação de prazos para conclusão de Estágio, quando este ultrapassar o período divulgado pela coordenação, formalizando o processo a ser apreciado pelo Colegiado de Curso;

V - participar das bancas para as quais estiver designado, em especial às dos seus orientandos;

VI - assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, os pareceres finais das sessões de defesas;

VII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo único. Os professores afastados, ou em licença, ficam impedidos de atuar como orientadores.

Seção V

Da Supervisão

Art. 40. A supervisão de estágio pela concedente será atribuída a profissional de nível superior, com experiência na área do estágio, e terá as seguintes incumbências:

I - promover a integração do estagiário com o ambiente organizacional e/ou operativo;



- II - orientar o estagiário durante o período formativo na concedente;
- III - proceder à avaliação de desempenho do estagiário.

Seção VI

Das apresentações

Art. 41. Após a data limite para a entrega das cópias dos relatórios, o coordenador da disciplina divulgará a composição das bancas examinadoras, horários e salas destinadas às defesas.

Art. 42. Os membros das bancas examinadoras, a contar da designação, têm o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para procederem a leitura dos trabalhos.

Art. 43. Na defesa do Estágio, o aluno terá no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (quinze) minutos para a apresentação.

Art. 44. A atribuição das notas ocorrerá após o encerramento das sessões, obedecendo ao sistema de notas individuais por cada membro da banca, levando-se em consideração o texto escrito, a exposição oral e a arguição.

§ 1º A nota final do aluno será obtida pela média parcial da nota atribuída pela concedente e da obtida pela banca, que posteriormente será somada à nota concedida pela coordenação da disciplina e dividida por dois.

§ 2º O candidato será aprovado quando obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 3º A aprovação final do aluno está condicionada ao cumprimento dos prazos fixados pela coordenação da disciplina de Estágio.

Seção VII

Do desligamento

Art. 45. O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao término do prazo do Termo de Compromisso de Estágio, ou nos seguintes casos:

- I- quando o aluno não estiver matriculado, requerer trancamento de matrícula, abandonar ou mudar de curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

II- a pedido do estagiário, em comum acordo com a empresa, a coordenação da disciplina e do professor orientador;

III- por iniciativa da empresa.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Pelas suas características, as disciplinas de TCC I, TCC II e Estágio Obrigatório não terão prova optativa, nem prova final.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo respectivo Colegiado de Curso no âmbito de sua competência, sendo ouvidos os professores supervisores e orientadores da disciplinas.

Art. 48. As alterações deste regulamento dar-se-ão por aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do Colegiado de Curso.

Art. 49. Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado de Curso, com recurso ao Conselho Diretor do *campus*, quando for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO I
DEFINIÇÃO DO TEMA DO TCC E ACEITE DO ORIENTADOR

Campo Novo do Parecis, ____ de _____ de 20____.

Ilmo. Professor Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso

Eu, Professor: _____
comprometo-me a orientar o (a) aluno(a)
_____, RGA.: _____

regularmente matriculado no Curso de Agronomia, em seu Trabalho de Conclusão de
Curso (TCC) intitulado:

—

—

estando ciente das normas que regem o TCC.

Aceite do(a) _____
orientador(a): Nome Assinatura

Declaro, na oportunidade, conhecer o cronograma de trabalho do TCC e
comprometo-me a elaborar o mesmo dentro dos prazos, normas estipuladas de
formatação e método de pesquisa adequada, estando ciente de que tais aspectos são de
minha inteira responsabilidade em conjunto com meu orientador.

Atenciosamente,

Aluno(a): _____
Nome Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO II INCLUSÃO DE COORIENTADOR

Ilmo. Professor Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso

Vimos através deste requerer a inclusão do(a) Sr.(a) _____, como
coorientador(a) do(a) aluno(a) _____,
regularmente matriculado na disciplina de TCC.

Nestes termos pedimos deferimento.

Campo Novo do Parecis, ____ de _____ de 20 ____.

Prof. (a):

Aluno(a):

Aceite do(a) _____
co-orientador(a): Nome

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA DEFESA

Aluno(a): _____
RGA: _____ E-mail: _____
Orientador(a): _____
Título do TCC: _____

Ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso,

Tendo acompanhado a elaboração e examinado a versão final do projeto de TCC acima, tanto com relação ao conteúdo técnico, de metodologia de pesquisa e formatação de acordo com as normas do curso, considero satisfatório o resultado do trabalho e recomendo seu encaminhamento à banca examinadora, a ser composta a (título de sugestão) pelos membros abaixo relacionados a ser realizada na seguinte data _____ e horário _____.

Membro 1 _____
Membro 2 _____
Suplente _____
(Opciona)

Campo Novo do Parecis, ____ de _____ de 20 ____.

Atenciosamente,

Prof. orientador(a):

Aluno(a):



ANEXO IV

ATA DE DEFESA FINAL DO PROJETO DE TCC

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, com início às _____ horas, foi realizada, na sala _____ do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), *Campus* de Campo Novo do Parecis a defesa pública do projeto do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) aluno(a) _____, intitulado _____.

Os trabalhos foram iniciados pelo (a) Professor(a) Orientador(a) _____, presidente da Banca Examinadora, composta também pelos seguintes membros: Prof. (a) _____ e Prof. (a) _____. A Banca Examinadora avaliou o trabalho e atribuiu a nota média, no valor de _____ (_____), sendo o (a) discente considerado (a) _____ com _____. Encerrados os trabalhos, os Examinadores deram ciência, ao examinado, da decisão. Proclamado a decisão pelo presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos, e para constar, conferem e assinam a presente Ata.

(Presidente) _____
Prof.(a): _____

(Membro1) _____
Prof.(a): _____

(Membro2) _____
Prof.(a): _____

(Aluno) _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO V TRANSFERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO

Ilmo. Professor Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso

Eu, _____,
aluno (a) regularmente matriculado (a) na disciplina de TCC, do Curso de Agronomia,
venho respeitosamente requerer a Transferência de Orientador, do Prof.(a)
_____ para o Prof.(a)
_____, tendo em vista que

_____.

Nestes termos, peço deferimento.

Campo Novo do Parecis, ____ de _____ de 20____.

Aluno (a): _____
Nome Assinatura

De acordo,

Orientador Pretenso Orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO VI AUTORIZAÇÃO PARA DEFESA

Aluno(a): _____
RGA: _____ E-mail: _____
Orientador(a): _____
Título do TCC: _____

Ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso,

Tendo acompanhado a elaboração e examinado a versão final do TCC acima, tanto com relação ao conteúdo técnico, de metodologia de pesquisa e formatação de acordo com as normas do curso, considero satisfatório o resultado do trabalho e recomendo seu encaminhamento à banca examinadora, a ser composta a (título de sugestão) pelos membros abaixo relacionados a ser realizada na seguinte data _____ e horário _____.

Membro 1 _____
Membro 2 _____
Suplente _____
(Opcional)

Campo Novo do Parecis, ____ de _____ de 20 ____.

Atenciosamente,

Prof. orientador(a):

Aluno(a):



ANEXO VII
ATA DE DEFESA FINAL DO TCC

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, com início às _____ horas, foi realizada, na sala _____ do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), *Campus* de Campo Novo do Parecis a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) aluno(a) _____, intitulado _____.

Os trabalhos foram iniciados pelo (a) Professor(a) Orientador(a) _____, presidente da Banca Examinadora, composta também pelos seguintes membros: Prof.(a) _____ e Prof.(a) _____.

A Banca Examinadora avaliou o trabalho e atribuiu a nota média, no valor de _____ (_____), sendo o (a) discente considerado (a) _____ com _____. Encerrados os trabalhos, os Examinadores deram ciência, ao examinado, da decisão. Proclamado a decisão pelo presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos, e para constar, conferem e assinam a presente Ata.

(Presidente) _____
Prof.(a):

(Membro1) _____
Prof.(a):

(Membro2) _____
Prof.(a):

(Aluno) _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

ANEXO VIII
PARECER FINAL SOBRE TCC

Aluno(a): _____
Título do TCC: _____
Data da defesa: _____
Orientador: _____

Ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso,

Tendo examinado a versão corrigida do TCC acima, verifiquei que o(a) aluno(a) cumpriu integralmente as exigências feitas pela Banca Examinadora e que seu trabalho está apto a receber aprovação final.

Campo Novo do Parecis, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) orientador (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

ANEXO IX
CRONOGRAMA DE REUNIÕES COM ORIENTADOR(A)

DATA	ASSINATURAS	OBSERVAÇÕES
___/___/20__	Orientador: Aluno:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

ANEXO X

(PUBLICADO EM ARQUIVO SEPARADO A ESTE BOLETIM)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ORDENS ADMINISTRATIVAS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 17, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755 de 28/04/2014, publicada no D.O.U. de 29/04/2014 e considerando a Portaria IFMT nº 1.334, de 04.10.2012,

RESOLVE:

I - Alterar, a partir de 22/06/2016, a lotação da servidora **ARISLENE RODRIGUES DOS SANTOS**, SIAPE nº 1937156, do Departamento de Ensino/Setor de Protocolo para o Gabinete da Direção deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS – Junho/2016

NOME	PCDP	DESTINO	MOTIVO	IDA	VOLTA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA PASSAGEM
Aline Pires de Morais	877/16	Maringá – PR	Participação em Congresso na área de atuação	07/06/16	11/06/16	R\$ 713,22	-----
Elias Martins	941/16	Tangará da Serra – MT	Participar dos JIFMT	12/06/16	18/06/16	R\$ 1046,40	-----
Joni Olmiro Erbice dos Santos	1268/16	Tangara da Serra – MT	Acompanhar os discentes participantes dos JIFMT.	12/06/16	18/06/16	R\$ 1046,40	-----
Andreia de Oliveira Vieira	1270/16	Sinop -MT	Acompanhar alunos em visita técnica a Embrapa.	02/06/16	04/06/16	R\$ 400,86	-----
Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza	1272/16	Tangará da Serra – MT	Acompanhar os discentes participantes dos JIFMT.	12/06/16	18/06/16	1046,40	-----
Quézia Perreira Borges da Costa	1273/16	Tangara da Serra – MT	Acompanhar os discentes participantes dos JIFMT.	12/06/16	18/06/16	R\$ 1046,46	-----
Andre Luiz Genesio dos Santos	1275/16	Tangará da Serra – MT	Participar da Comissão dos JIFMT	12/06/16	18/06/16	R\$ 1046,46	
Kesley Gomes Pedroso	1276/16	Tangara da Serra – MT	Acompanhar os discentes participantes dos JIFMT.	12/06/16	18/06/16	R\$ 1046,46	-----
Andreia de Oliveira Vieira	1287/16	Cuiabá – MT	Convocação da Pró Reitoria de Pesquisa para tratar de diversas ações da PROPEs	21/06/16	22/06/16	R\$ 354,26	R\$ 210,76
Marcos Aurelio Vargas	1299/16	Cuiabá – MT	Participar de Curso de Rede Wireless	18/06/16	20/06/16	R\$ 516,68	R\$ 298,40
Renata Prenstteter Gama	1365/16	Cuiabá – MT	Participar do I Seminário Estadual de Práticas de Estágio Curricular Supervisionado em Matemática.	17/06/16	19/06/16	-----	R\$ 2949,27



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

Giseli Martins de Souza	1387/19	Belém – PA	Participar do Seminário de Pesquisa I – Doutorado Reamec	25/06/16	03/07/16	R\$ 1696,00	R\$ 2908,81
Willian Benedito as Silva	1392/16	Cuiabá – MT	Participar da 1ª Etapa do Programa Células Empreendedoras	20/06/16	22/06/16	R\$ 238,44	-----
Lea Flores	1393/16	Cuiabá – MT	Participar da 1ª Etapa do Programa Células Empreendedoras	20/06/16	22/06/16	R\$ 238,44	R\$ 107,58
Dercidio Fava Marchezini	1397/16	Campo Novo do Parecis – MT	Vistorias de Obras executadas no Campus – CNP	27/06/16	01/07/16	R\$ 692,40	-----
Rafael Freier	1436/16	Cuiabá – MT	Participação do Curso “In Company”	26/06/16	30/06/16	R\$ 418,22	-----
Paulo de Jesus Abreu dos Santos	1437/16	Cuiabá – MT	Participação do Curso “In Company”	26/06/16	30/06/16	R\$ 418,22	-----
Elias Martins	1493/16	Araputanga – MT	Acompanhar alunos de Xadrez nos Jogos Escolares da Juventude – 2016	30/06/16	03/07/16	R\$ 577,86	-----
Joni Olmiro Erbice dos Santos	1542/16	Cuiabá – MT	Levar processo de aditivo de prazo referente ao contrato 45/2014	29/06/16	01/07/16	R\$ 238,44	-----
Willian Alberti	1543/16	Cuiabá – MT	Participar da Reunião do CODIR	29/06/16	01/07/16	R\$ 238,44	-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos do órgão em que há ocorrência de servidores terceirizados	Quantidade no final do exercício			Fiscalização dos Contratos	Portaria
	2016	2015	2014		
Pedreiro – Contrato 08/2011	1	1	1	Fiscal: Allan Vinicius Jacobi; Substituto: Joni Olmiro Erbice dos Santos.	Nº 61/2014
Vigilância armada (postos) – Contrato 03/2015	3	3	-	Fiscal: Joni Olmiro Erbice dos Santos; Substituto: Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza.	Nº 22/2015
Cozinheiro - Contrato 28/2015	6	6	6	Fiscal: Gracieli de Miranda Monteiro; Substituto: Elvira de Avila Del Barco Santos.	Nº 122/2015
Ajudante de Cozinha - Contrato 28/2015	6	6	6	Fiscal: Gracieli de Miranda Monteiro; Substituto: Elvira de Avila Del Barco Santos.	Nº 122/2015
Auxiliar Rural – Contrato 29/2015	2	2	5	Fiscal: Allan Vinicius Jacobi; Substituto: Joni Olmiro Erbice dos Santos.	Nº 123/2015
Jardineiro – Contrato 30/2015	1	1	-	Fiscal: Allan Vinicius Jacobi; Substituto: Joni Olmiro Erbice dos Santos.	Nº 124/2015
Recepcionista – Contrato 31/2015	2	2	-	Fiscal: Sergio Arantes Danna; Substituto: Marcos Aurélio Vargas	Nº 125/2015
Motorista – Contrato 03/2016	1	2	2	Fiscal: Allan Vinicius Jacobi; Substituto: Joni Olmiro Erbice dos Santos.	Nº 32/2016
Limpeza – Contrato 09/2016	15	15	21	Presidente da comissão de fiscalização: Allan Vinicius Jacobi; Membros da comissão de fiscalização: Eloise Francine de Oliveira Guimarães, Kesley Gomes Pedroso e Wellington Rodrigues de Albuquerque.	Nº 79/2016
Cozinheiro - Contrato 11/2016	6	-	-		
Ajudante de Cozinha - Contrato 11/2016	6	-	-		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

UNIDADE CONTRATANTE: 158492									
NOME: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATOS GROSSO									
UG/Gestão: 158492/26414					CNPJ: 10.784.782/0011-22				
Informações sobre os contratos									
Ano do contrato	Área	Natureza	Nº do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual		Valor Mensal R\$		Sit.
					Início	Fim	2015	2016	
2016	L	O	09/2016	A. SALVADOR DE LIMA ME	02/05/16	02/05/17	-	50.898,34	A
Nível de escolaridade exigida: Fundamental									
LEGENDA									
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.									
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.									
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.									



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

UNIDADE CONTRATANTE: 158492									
NOME: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATOS GROSSO									
UG/Gestão: 158492/26414					CNPJ: 10.784.782/0011-22				
Informações sobre os Contratos									
Ano do Contrato	Área	Natureza	Ident. do Contrato	Empresa	Período Contratual		Sit	Valor Mensal R\$	
					Início	Fim		2015	2016
2011	9	O	08/2011 Pedreiro	A Salvador de Lima – ME	15/07/11	15/07/16	P	3.392,30	3.633,57
2015	1	O	03/2015 Vigilância Armada	Blitzem Segurança Ltda	01/03/15	28/03/17	P	25.140,08	27.715,50
2015	12	O	28/2015 Cozinheiro e Ajudante de Cozinha	Oasis Paisagismo, Tecnologia e Terceirização Ltda - ME	06/12/15	05/06/16	A	38.052,00	41.069,52
2015	9	O	29/2015 Auxiliar Rural	Oasis Paisagismo, Tecnologia e Terceirização Ltda - ME	07/12/15	06/06/16	A	4.667,78	5.045,04
2015	9	O	30/2015 Jardineiro	Oasis Paisagismo, Tecnologia e Terceirização Ltda - ME	07/12/15	06/06/16	A	2.434,00	2.630,54
2015	5	O	31/2015 Recepcionista	Oasis Paisagismo, Tecnologia e Terceirização Ltda - ME	07/12/15	06/06/16	A	5529,98	5926,2
2016	2	O	03/2016 Motorista	A Salvador de Lima – ME	04/03/16	04/03/17	A	-	4.964,67 + diárias
2016	12	E	11/2016 Cozinheiro e Ajudante de Cozinha	ALDORI DOS SANTOS COLERAUS & CIA LTDA	14/06/16	10/12/16	A	-	45.264,17

LEGENDA:

Área:

(L). Limpeza e Higiene;

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;

8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária;
(E) Emergencial.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal;
(P) Ativo Prorrogado;
(E) Encerrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos do órgão em que há ocorrência de servidores terceirizados	Quantidade no final do exercício			Fiscalização dos Contratos	Portaria
	2016	2015	2014		
Vigilância armada noturno (postos) – Contrato 04/2015	1	1	-	Fiscal: Daniel da Silva Dalberto Substituto: Debora Neves de Mello	Nº 23/2015
Vigilância armada diurno (postos) – Contrato 02/2016	1	-	-	Fiscal: Debora Neves de Mello Substituto: Luis Cláudio Alves Viana	Nº 33/2016 ALTERADA PELA PORTARIA 99/2016
Limpeza – Contrato 10/2016	6	6	-	Presidente da comissão de fiscalização: Daniel da Silva Dalberto Membro: Debora Neves de Mello	Nº 80/2016

UNIDADE CONTRATANTE: 158492									
NOME: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATOS GROSSO									
UG/Gestão: 158492/26414					CNPJ: 10.784.782/0011-22				
Informações sobre os contratos									
Ano do contrato	Área	Natureza	Nº do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual		Valor Mensal R\$		Sit.
					Início	Fim	2015	2016	
2016	L	O	10/2016	ALDORI DOS SANTOS COLERAUS & CIA LTDA	02/05/16	02/05/17	-	21.983,22	A
Nível de escolaridade exigida: Fundamental									
LEGENDA									
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.									
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.									
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.									



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

UNIDADE CONTRATANTE: 158492									
NOME: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATOS GROSSO									
UG/Gestão: 158492/26414					CNPJ: 10.784.782/0011-22				
Informações sobre os Contratos									
Ano do Contrato	Área	Natu-reza	Identificação do Contrato	Empresa	Período Contratual		Sit	Valor Mensal R\$	
					Início	Fim		2015	2016
2015	1	O	04/2015 Vigilância Armada noturna	Blitzem Segurança Ltda	01/03/15	28/03/17	P	8.480,72	9.959,84
2016	1	O	02/2016 Vigilância Armada diurna	Blitzem Segurança Ltda	04/03/16	04/03/17	A	-	7.881,05

LEGENDA:

Área:		
(L). Limpeza e Higiene;		
13. Segurança;	19. Telecomunicações;	Natureza: (O) Ordinária;
14. Transportes;	20. Manutenção de bens móveis	(E) Emergencial.
15. Informática;	21. Manutenção de bens imóveis	
16. Copeiragem;	22. Brigadistas	Situação do Contrato: (A) Ativo Normal;
17. Recepção;	23. Apoio Administrativo –	(P) Ativo Prorrogado;
18. Reprografia;	Menores Aprendizizes	(E) Encerrado.
	24. Outras	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

NOME	PORTARIA N.º
ALLAN VINICIUS JACOBI	64, de 25/04/2016
EVERTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	62, de 20/04/2016
FÁBIO LUÍS BEZERRA	1028, de 25/04/2016
GABRIEL DOS SANTOS DE BRUM	39, de 14/03/2016
JONI OLMIRO ERBICE DOS SANTOS	64, de 25/04/2016
JOSÉ LUIZ DA SILVA	52, de 01/04/2016
KARLA REUTER DOS REIS	17, de 17/02/2016
PAULO DE JESUS ABREU DOS SANTOS	64, de 25/04/2016
PEDRO GABRIEL GOMES BORGES DE SOUZA	64, de 25/04/2016
QUÉZIA PEREIRA BORGES DA COSTA	101, de 15/06/2016
SAMILA DALVA DE JESUS SILVA	89, de 18/05/2016
VERA CRISTINA DE QUADROS	81, de 16/05/2016
WILLIAN ALBERTI	92, de 24/05/2016